

Arquivado em 02/07/90 Angela

Município de Banabuiú

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régis s/n Cep. 63925 Fone: 210

Banabuiú - Ceará

Lei N. 99 DE 27 DE MARÇO DE 1992.

QUE OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO DE BANABUIÚ, AO:
EXMO. SR. AZIZ OKKA BAQUIT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

ART.1º- Por força da presente Lei, fica outorgado o Título de Cidadão de Banabu-
iú, ao Exmo. Sr. AZIZ OKKA BAQUIT, como reconhecimento aos seus relevantes servi-
ços prestados ao povo de Banabuiú.

ART.2º- Para a entrega do referido título o mesmo só será feito após entendimen-
to mantido entre a Câmara Municipal de Banabuiú, com o homenageado.

ART.3º- A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, aos trinta e duas do mês de março do
ano de mil novecentos e noventa e dois (1.992).

Edivardo Florencio de Almeida

Edivardo Florencio de Almeida

1º-Secretário

Visto: *Francisco Nobre Carneiro*

Francisco Nobre Carneiro

Presidente da Câmara M.de Banabuiú

Câmara Municipal de Banabuiú

Aprovado em 20

Em 27/3/92

Secretário



Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 19
Em 20/3/92
Secretário

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régio, S/N - Fone: (085) 911-0104 - Ramal 210

CEP 63.925 — BANABUIÚ — CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº ____/92

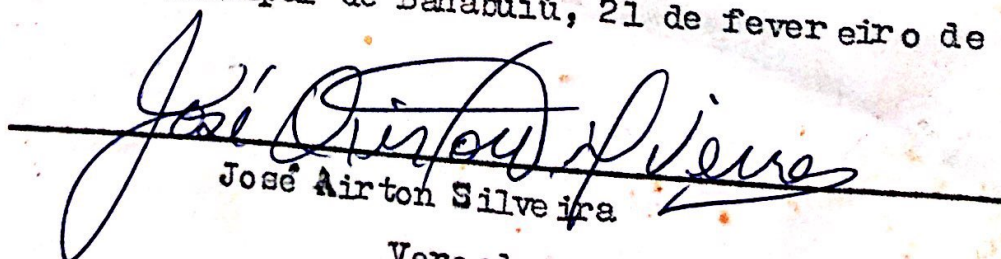
QUE OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO DE BANABUIÚ,
AO: EXMO. SR. AZIZ OKKA BAQUIT E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ART.1º- Por força da presente lei, fica outorgado o Título de cidadão de Banabuiú, ao Exmo. Sr. Aziz Okka Baquit, como reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao povo de Banabuiú.

ART.2º- Para a entrega do referido Título o mesmo só será feito após / entendimento mantido entre a Câmara Municipal de Banabuiú, com o homenageado.

ART.3º- A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 21 de fevereiro de 1992.


José Ailton Silva
Vereador

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régio, S/N - Fone: (085) 911-0104 - Ramal 210

CEP 63.925 — BANABUIÚ — CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 2ª votação
Em 20 3 1992
Secretário

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de lei de autoria do vereador José Ailton Silveira, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 20 de março de 1992.

A Comissão:

Maria de Sousa

Maria de Sousa

Antonio Eduardo Nogueira

Antonio Eduardo Nogueira

Luis Lopes Silveira

Luis Lopes Silveira